PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA Cel. João Olimpio, 52 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000
E-mail – pmccunha@terra.com.br

LEI Nº 1.276/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR CRECHES NOTURNAS E DA PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FELEIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover à implantação de Creches Noturnas, com funcionamento de segunda a sexta-feira, para atendimento de filhos menores de pessoas que comprovadamente sejam consideradas de baixo ou poder aquisitivo, e necessitam estudar ou trabalhar em período noturno.

Artigo 2º - A Creche Noturna poderá ser implantada nas dependências das creches existentes ou em centros comunitários.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades assistenciais de caráter privado que se interessam em ampliar o atendimento noturno, fornecendo-lhes as condições básicas necessárias para a implantação das Creches

Noturnas conveniadas, tais como mão-de-obra, alimentação, medicamento, atendimento médico e material pedagógico.

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a remanejar servidores já concursados para preenchimento de vagas não empossado, possibilitando imediatamente a sua implantação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Cunha, em 16 de dezembro de 2010.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO